



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047-2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA** E A **CLIPTIME SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES LTDA**, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MONITORAMENTO, COMPILAÇÃO E ARMAZENAMENTO (CLIPPING ON LINE) DE NOTÍCIAS ENVOLVENDO A ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA, NA FORMA ABAIXO:

Aos 15 dias do mês de dezembro de 2015, a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**, constituída sob a forma de empresa pública, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, inscrita no CNPJ sob o nº 79.621.439/0001-91, estabelecida na Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, D. Pedro II, em Paranaguá, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente **APPA** e representada neste ato pelo seu Diretor Presidente, **LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO**, portador do RG sob nº 11.838.087/SSP/SP e CPF/MF nº 058. 594.128-94 e pelo Diretor Comercial da APPA, **LOURENÇO FREGONESE**, portador da CI/RG nº 1.262.963-0/PR, inscrito no CPF do MF sob nº 403.358.449-87, assistidos pela Diretora Jurídica **JACQUELINE ANDREA WENDPAP**, inscrita na OAB/PR sob o nº 13.027 e no CPF/MF nº 553.387.639-15, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 10.854.962-9, **Pregão Eletrônico nº 044/2011-APPA**, devidamente autorizado pelo Sr. Diretor Presidente, em 08/12/2014, assina com a **CLIPTIME SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES LTDA**, inscrito na CNPJ/MF sob o nº 08.611.380/0001-02, com sede na Av. Vicente Machado, nº 343 - Conjunto 6 - Bairro Centro, Fone: (41)3078-5456, na cidade de Curitiba- CEP-80420-010 - Paraná, neste ato representada legalmente pelo Senhor **JOSÉ GASPAS DA CRUZ**, portador da CI/RG nº 239.489 SSI/SC, CPF nº 033.221.309-91, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato nº 047/2011, sujeito às Leis 8.666/93 nos termos da Lei Estadual nº 15.608/07, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Prorroga-se o Contrato nº 047/2011, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8666/1993, por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 16 de dezembro de 2015, restando fixada a data do término para o dia 15 de dezembro de 2016.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE PREÇO: O preço do contrato fica reajustado em **R\$ 3.791,85 (três mil, setecentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR TOTAL: A APPA pagará a CONTRATADA a importância certa e total de **R\$ 39.271,85 (trinta e nove mil, duzentos e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA: - Permanecem inalteradas e vigentes todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, que não tenham sido alteradas e/ou modificadas por este instrumento.

Assim, por estarem de pleno acordo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Paranaguá, 15 de dezembro de 2015.



LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO
DIRETOR PRESIDENTE DA APPA



LOURENÇO FREGONESE
DIRETOR COMERCIAL DA APPA



JACQUELINE ANDREA WENDPAP
DIRETORIA JURÍDICA DA APPA



JOSÉ GASPAR DA CRUZ
REPRESENTANTE DA CONTRATADA



TESTEMUNHA
RG: 1.554.369-8 PR.



TESTEMUNHA
RG:

6º SERVENTIA NOTARIAL - CURITIBA/PR
RECONHECIMENTO DE FIRMA NO VERSO

6º ATRIBUÍDADO
CURITIBA - PR